



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

PROJETO DE LEI Nº. /2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 162.078,83 (cento e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

02.05.07 – DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0008.1036 – Const. Ponte sobre Rio Tietê, Obras Paviment., Const. Ciclovia e Urbanização Municipal – Prog. FINISA

4490.51 – Obras e Instalações (fonte 7)..... + R\$ 162.078,83

TOTAL+ R\$ 162.078,83

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 162.078,83 (cento e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), será coberto com **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, da Fonte de Recurso de Operação de Crédito, conforme Boletim de Caixa nº. 255 de 31/12/2018.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE MAIO DE 2019

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 29 de maio de 2019.

Ofício nº. 322/2019 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei
as fronteiras do Brasil

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Cândido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta